



Prefeitura Municipal de Pirapetzinga
Estado de Minas Gerais

Lei nº 470/80

"Autoriza aquisição de terreno e abre crédito especial".

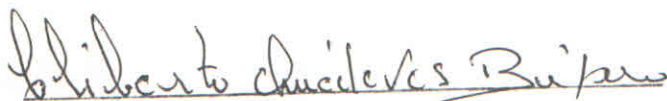
A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a adquirir do senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, um terreno localizado na Av. Amaro Domingues com 78 (setenta e oito) - metros quadrados, pelo preço de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) o metro quadrado, perfazendo o total da compra em Cr\$ 5.460.00 //// (cinco mil quatrocentos e sessenta cruzeiros).

Art. 2º- Para ocorrer às despesas no artigo anterior fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial correspondente, com observância na existência de recursos para abertura de créditos adicionais disposto no art. 43, §I, itens I II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

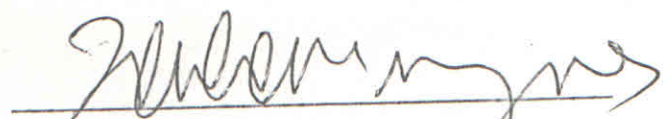
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 08 de agosto de 1980



Cliberto Quêdeves Rifano

Secretário


José de Oliveira Domingues
Prefeito Municipal